



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

ERRATA

PROCESSO Nº: 8112/2024

Considerando o EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Afonso Cláudio - FMS e a **Associação Pró Casa do Menino**, publicado no DOM/ES Edição Nº2.519, data de 21/05/2024 e no site oficial da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio na data de 21/05/2024, esta Municipalidade, por meio do FMS vem a público realizar a ERRATA de Publicação para a **correção dos artigos** conforme segue:

ONDE SE LÊ:

O Fundo Municipal de Saúde através de sua Gestora e da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais em consonância com os termos do art. **29 c/c 30, inciso VI e art. 32, da Lei nº 13.019/2014, e art. 11 §§1º e 2º**, do Decreto Municipal 384/2017, torna pública à Dispensa de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria entre o Município, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSOCIAÇÃO PRÓ-CASA DO MENINO, com sede na Rua Felício Pereira de Souza – 740, bairro São Vicente, Afonso Cláudio/ES, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades previamente estabelecido em plano de trabalho, qual seja, qual seja, possibilitar a aquisição de materiais de construção e a contratação de serviços de terceiros (mão de obra) para a reforma do consultório odontológico e sala de psicologia, além da compra de mobiliário e equipamentos para ambos os espaços. Adicionalmente, busca-se adquirir materiais de higiene, limpeza, odontológicos, kit de uniformes, bem como custear parte do pagamento de um profissional de odontologia. Público beneficiário da proposta são crianças e adolescentes com faixa etária entre 06 a 15 anos, inseridos na Instituição e seus respectivos familiares. Ações que envolvem a transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), advindos de emenda parlamentar nº 08 à Lei Orçamentária Anual nº 2.563/2024, na Unidade Orçamentária 001 – Fundo Municipal de Saúde, destinada a transferência de recursos para entidades ligadas a saúde, conforme Plano de Trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 8112/2024.

RESUMO: Formalização de Termo de Parceria com a ASSOCIAÇÃO PRÓ-CASA DO MENINO.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: A ausência da realização do Chamamento Público justifica-se, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços de saúde, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Bem como, envolve recursos decorrentes de emendas parlamentares à lei orçamentária anual.

A parceria com a Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades previamente estabelecido em plano de trabalho.

A entidade desenvolve há anos atividades voltadas para o atendimento, a aproximadamente 100 crianças e adolescentes de 6 a 15 anos completos no contra turno escolar, garantindo a oferta de proteção integral e atendimento prioritário à criança e ao adolescente, como previsto no



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Estatuto da Criança e do Adolescente e Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – lei nº 2.055 de 10 de outubro de 2013 e previne possíveis situações de negligência, evasão escolar, trabalho infantil e tempo ocioso em território que possa apresentar risco social e/ou pessoal, ofertando serviços e equipe de saúde e têm objetivos voltados a promoção de atividades e finalidades de relevância pública.

LEIA-SE

O Fundo Municipal de Saúde através de sua Gestora e da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais em consonância com os termos do **art. 29 e art. 32, da Lei nº 13.019/2014, torna pública à Dispensa de Chamamento Público**, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria entre o Município, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSOCIAÇÃO PRÓ-CASA DO MENINO, com sede na Rua Felício Pereira de Souza – 740, bairro São Vicente, Afonso Cláudio/ES, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades previamente estabelecido em plano de trabalho, qual seja, qual seja, possibilitar a aquisição de materiais de construção e a contratação de serviços de terceiros (mão de obra) para a reforma do consultório odontológico e sala de psicologia, além da compra de mobiliário e equipamentos para ambos os espaços. Adicionalmente, busca-se adquirir materiais de higiene, limpeza, odontológicos, kit de uniformes, bem como custear parte do pagamento de um profissional de odontologia. Público beneficiário da proposta são crianças e adolescentes com faixa etária entre 06 a 15 anos, inseridos na Instituição e seus respectivos familiares. Ações que envolvem a transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), advindos de emenda parlamentar nº 08 à Lei Orçamentária Anual nº 2.563/2024, na Unidade Orçamentária 001 – Fundo Municipal de Saúde, destinada a transferência de recursos para entidades ligadas a saúde, conforme Plano de Trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 8112/2024.

RESUMO: Formalização de Termo de Parceria com a ASSOCIAÇÃO PRÓ-CASA DO MENINO.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: A ausência da realização do Chamamento Público justifica-se, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços de saúde, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Bem como, envolve recursos decorrentes de emendas parlamentares à lei orçamentária anual.

A parceria com a Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades previamente estabelecido em plano de trabalho.

A entidade desenvolve há anos atividades voltadas para o atendimento, a aproximadamente 100 crianças e adolescentes de 6 a 15 anos completos no contra turno escolar, garantindo a oferta de proteção integral e atendimento prioritário à criança e ao adolescente, como previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – lei nº 2.055 de 10 de outubro de 2013 e previne possíveis situações de negligência, evasão escolar, trabalho infantil e tempo ocioso em território que possa apresentar risco social e/ou pessoal, ofertando serviços e equipe de saúde e têm objetivos voltados a promoção de atividades e finalidades de relevância pública.



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Afonso Cláudio, 12 de julho de 2024.

CAROLINA DIAS GOMES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde